



Comunicado ao Mercado

São Paulo, 01 de agosto de 2012 - A EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. (BM&FBOVESPA: ECOR3) (“EcoRodovias”), comunica ao mercado que foram publicadas ontem, no Diário Oficial da União, duas sentenças de primeira instância em Ações Populares que tem por objeto a regularidade da licitação vencida pelo Tecondi - Terminal de Contêineres da Margem Direita S.A. (“Tecondi”) e a transferência, pela CODESP (Companhia Docas do Estado de São Paulo) ao Tecondi, de determinadas áreas localizadas no Porto de Santos.

A EcoRodovias esclarece que durante o processo de aquisição do Tecondi analisou relatórios de due diligence e pareceres jurídicos especializados que demonstram riscos remotos no longo prazo em relação a tais ações, em trâmite na Justiça Federal de Santos desde 2002.

Com base nas provas nos autos e decisão anterior e plenamente vigente do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no âmbito da Suspensão de Liminar e de Sentença – SLS n.º 1335/SP, que garante por si só a operação do Tecondi, a EcoRodovias comunica ainda que para a reversão do comando de tais sentenças, interporá todos os recursos cabíveis que também comportam efeito suspensivo. Diante disso, a EcoRodovias reforça que o Tecondi prosseguirá normalmente em suas atividades, sem qualquer alteração na sua configuração, com a continuidade da prestação de serviços com a mesma excelência.

A EcoRodovias manterá o mercado informado sobre acontecimentos relevantes posteriores.

Marcello Guidotti
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores
+55 11 3787-2667
invest@ecorodovias.com.br
<http://www.ecorodovias.com.br/ri>